



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00030/2017

Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Gás e Água, para Atender as Necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG).

Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2017, Avenida Antônio Paulino, nº 47, Centro de Espírito Santo do Dourado (MG) o DD. Adalberto Luis Leal Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto Municipal n.º 035/2011 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017, por deliberação do Pregoeiro do município, resolve registrar os preços para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Gás e Água, para Atender as Necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG)**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP** estabelecida à AV LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350, bairro Centro, na cidade de POUSO ALEGRE (MG), inscrita no CGC sob o n.º 01.255.291/0001-21, representada neste ato, pelo Sr. HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE, portador de R.G. n.º M55111394 e CPF n.º 857.810.456-00 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Gás e Água, para Atender as Necessidades dos Setores da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- I – Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de nº 007/2017.
II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 035/2011, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 007/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.
III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial Para Registro de Preços de nº 007/2017 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP
CNPJ/CPF: 01.255.291/0001-21
ENDEREÇO: CEL OTAVIO MEYER, 160, 0 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG - 37550000

Seq.	Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário
14	000078	ÁGUA SANITÁRIA - (HIPOCLORITO DE SÓDIO – TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 %A 2,5% P/P). 1LT; ; (HIPOCLORITO DE SÓDIO –	MARINA	L	382	2,6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

		TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 %A 2,5% P/P). 1LT; (HIPOCLORITO DE SÓDIO – TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 %A 2,5% P/P). 1LT; (HIPOCLORITO DE SÓDIO – TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 %A 2,5% P/P). 1LT				
15	000702	ÁLCOOL HIDRATADO 70 GRAUS INPM - EMBALAGEM DE 1 LITRO; ; EMBALAGEM DE 1 LITRO; EMBALAGEM DE 1 LITRO; EMBALAGEM DE 1 LITRO	SAFRA	UN	270	7,1900
16	011393	ALVEJANTE LÍQUIDO, COM 1 LITRO - .	MARINA	UN	16	4,3900
17	011385	APARELHO DE BARBEAR - .	BIC	UN	39	1,4300
18	011394	AVENTAL PARA COZINHA TAMANHO MÉDIO - .	LEROUP	UN	5	7,2200
19	018261	AVENTAL PARA COZINHA. - Tamanho M. AVENTAL 100 % ALGODÃO, tamanho 60 X 85 Com ALÇAS REGULÁVEIS.	LEROUP	UN	37	7,1800
20	018262	BALDE - FABRICADO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10 LITROS CONTENDO ALÇA.	ARQPLAST	UN	24	3,6200
21	000067	BALDE EM PLÁSTICO, 20 LITROS, COM ALÇA - .	ARQPLAST	UN	23	7,4200
22	000115	CANUDINHO EM PLÁSTICO, LISO, PACOTE COM 100 UNIDADES - .	QVA	PCT	28	3,0100
23	013386	CERA AUTO BRILHO DE 1 LITRO. - PARA PISO.	INGLEZA	L	16	10,4100
24	018264	COPO DESCARTÁVEL - 200 ML (ÁGUA) - PRODUTO CONFORME NORMA ABNT/NBR Nº. 14865/2012. PACOTE C/ 100UND.	COPOPLAST	PCT	669	3,6400
25	018265	COPO DESCARTÁVEL - 300 ML (ÁGUA) - PRODUTO CONFORME NORMA ABNT/NBR Nº. 14865/2012. PACOTE C/ 100UND.	COPOPLAST	PCT	40	5,4900
26	018266	COPO DESCARTÁVEL - 50 ML (CAFÉ) - PRODUTO CONFORME NORMA ABNT/NBR Nº. 14865/2012. PACOTE C/ 100UND.	COPOPLAST	PCT	107	1,6900
27	013385	COTONETE - .	COTONELA	CX	1	1,2600
28	018267	COTONETE. - CAIXA COM	COTONELA	CX	6	2,5900



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

150 UNIDADES

29	018268	DESINFETANTE - ODOR EUCALIPTO, DE 2 LTS.	MARINA	UN	350	5,7600
30	016171	DESODORIZADOR 500ML LIQUIDO DE AMBIENTES - COM AÇÃO NO COMBATE MICROBIANO. EMBALAGEM C/ PULVERIZADOR DE 500ML.	RENOVAR	FR	2	44,2900
31	000081	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO. - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. TESTADO DEMATOLOGICAMENTE. EMBAS	LIMPOL	UN	615	2,3300
32	018269	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS. - BASE PLASTICA, COM CERDAS EM NYLON BRANCO MACIO, APROXIMADAMENTE 15 X 5 CM.	PG	UN	19	2,2400
33	000723	ESPONJA DE AÇO 60GRS, PACOTE COM 8 UNIDADES - .. - ..	ASSOLAN	PCT	172	1,3500
34	000722	ESPONJA MULTI USO DUPLA FACE, PACOTE COM 3 UNIDADES. - LADO MACIO (AMARELO) E LADO ABRASIVO (VERDE). 75 X1 10MM - .	BRILHUS	PCT	107	2,0300
35	000707	FLANELA COMUM, EM ALGODÃO, 58X38CM, CORES VARIADAS - .	TEXTIL	UN	27	1,9700
36	009507	GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE COM 100 UNIDADES. - 20 X 21 CENTÍMETROS APROXIMADAMENTE, COR BRANCO.	SNACK	PCT	31	0,8600
37	011689	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, FRASCO COM 1 LITRO - .	MARINA	L	26	11,8400
38	013388	LIMPA PEDRAS CONCENTRADO - ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO LINEAR, NONIL FENOL ETOXILADO	PEDREX	UN	17	14,4400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

(TENSOATIVO NÃO IÔNICO),
ACIDULANTE (ÁCIDO
FOSFÓRICO),
SEQUESTRANTE,
NEUTRALIZANTE (ÁCIDO
CLORÍDRICO), AGENTE DE
CONTROLE DE PH,
CORANTE, ESPESSANTE E
ÁGUA. – IN

39	008863	LIMPA VIDROS LÍQUIDO EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML. - MARCA PRÉ APROVADA: VEJA	MARINA	FR	36	4,2900
40	011416	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI USO FRASCO 500ML. - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLVENTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO	MARINA	FR	245	3,3200
41	011380	LIXEIRA COM TAMPA, DE 10 LITROS. - .	ARQPLAST	UN	19	4,3400
42	011383	LUVA DOMESTICA FORRADA, LÁTEX NATURAL, REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COR AMARELA NO TAMANHO M. - .	VOLK	PR	77	2,3300
43	000058	PALHA DE AÇO TAMANHO NÚMERO 02 25GR. - .	ACOBOM	UN	49	0,9800
44	000031	PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, 40 X 60 CM APROXIMADAMENTE - .	TEXTIL	UN	137	2,3700
45	000061	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO BRANCO, 70 X 58 CM - .	TEXTIL	UN	192	3,9600
46	000116	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS. - - FOLHA SIMPLES, GOFRADO, BRANCO, MACIO, COM 10CM X 30 MT, 100% CELULOSE.	DELUXE	PCT	885	2,9500
47	009587	PAPEL TOALHA BRANCO PACOTE COM 2 UNIDADES. - PICOTADO, ROLO COM 40 METROS, 22 X 22 CM.; PICOTADO, ROLO COM 50 FOLHAS 19 X 22 CM.;	SNACK	PCT	292	2,9500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

		PICOTADO, ROLO COM 50 FOLHAS 19 X 22 CM.;				
		PICOTADO, ROLO COM 50 FOLHAS 19 X 22 CM.;				
		PICOTADO, ROLO COM 50 FOLHAS 19 X 22 CM.;				
		PICOTADO, ROLO COM 50 FOLHAS 19 X 22 CM.;				
		PICOTADO, ROLO COM 50 FOLHAS 19 X 22 CM.				
48	000088	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO. - SABÃO BASE DE ÁCIDO GRAXOS DE SEBO,ÁGUA,COADJUVANTE, GLICERINA, CONSERVANTE E SEQUESTRANTES. PACOTE C/ 5UND DE 200GRS.	MINUANO	PCT 94		6,4700
49	000084	SABÃO EM PÓ 1KG. - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, BENTONITA SÓDICA, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-DEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA, E ÁGUA. C/ AMACIANTE.COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BEN	TIXAN	PCT 173		7,5100
50	000117	SABONETE EM TABLETE, COMUM, APROXIMADAMENTE 90 G - .	NIPS	UN 47		1,0400
51	011684	SABONETE LIQUIDO. FRASCO 5LT. - PROPILENOGLICOL, METIPARABENO, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA, LÍQUIDO, VISCOSO COM PODER ESPUMANTE - .	DUOMO	FR 21		18,1300
52	007016	SACO PARA LIXO DE 100 L, PRETO. - PLÁSTICO, PACOTE COM 1KG - .	REAL	KG 417		8,3600
53	014641	SACO PARA LIXO DE 20 L, PRETO. - PLÁSTICO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	REAL	KG 41		8,3500
54	013383	SACO PARA LIXO DE 40 L, BRANCO LEITOSO. - PLÁSTICO.	REAL	KG 66		10,4400
55	005531	SACO PARA LIXO DE 40 L, PRETO - PLÁSTICO, PACOTE COM 1KG - .	REAL	KG 83		8,3500
56	000074	SACO PARA LIXO DE 60 L, BRANCO LEITOSO. -	REAL	KG 51		10,4400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

PLÁSTICO.

57 001004 SACO PARA LIXO DE 60 L, REAL KG 414 8,3500
PRETO. - PLÁSTICO.
PACOTE COM 1KG - .

Sub Total

28757,52

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O fornecimento dos produtos deverá ser executado **de forma parcelada**, conforme necessidade do município, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal, em até 03 (três) dias úteis após a solicitação.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.

V - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

I - A não entrega do(s) produto(s) no prazo assinalado, importará na aplicação de multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Fornecimento não Realizado.

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, Ata de Registro de Preços, contrato ou documento correspondente.

III - O fornecimento de produtos(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multas previstas, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento, igualmente, será aplicada as multas previstas no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

IV - As eventuais multas aplicadas, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

V - A inexecução total do Contrato, importará a CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Espírito Santo do Dourado (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

VI - Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei n.º 8.666/93.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG).

g) O contratado fica obrigado a suportar os acréscimos e supressões no limite de 25% do valor do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	REDUZIDO
02.03.00.04.122.0002.2.005.3390.30.00	37
02.03.00.04.122.0002.2.005.3390.30.00	37
02.05.03.12.361.0013.2.020.3390.30.00	118
02.05.03.12.361.0013.2.020.3390.30.00	118
02.07.00.10.301.0016.2.036.3390.30.00	185
02.07.00.10.301.0016.2.036.3390.30.00	185
02.08.01.08.244.0027.2.059.3390.30.00	294
02.09.01.15.452.0032.2.065.3390.30.00	353
02.10.00.13.392.0015.2.084.3390.30.00	416

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1 - Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

C - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

D - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

E - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000
CNPJ 18.675.900/0001-02

F - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

2 - Pela detentora, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação n.º 022/2017 modalidade Pregão Presencial n.º 007/2017, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 035/2011, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Espírito Santo do Dourado, 31 de Janeiro de 2.017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - CONTRATANTE
ADALTO LUÍS LEAL - PREFEITO MUNICIPAL

HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP
CNPJ: 01.255.291/0001-21
CONTRATADA

Testemunhas: _____